



LEI Nº 590, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

REAJUSTA O SALÁRIO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste no percentual de 15% (quinze por cento) aos profissionais do magistério efetivo.

Art. 2º - Fica definido o salário do professor contratado temporariamente, para o exercício de 30h (trinta horas) semanais, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 07 de MARÇO de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal